

PORTARIA N.º 027 – SCGTP/2019

O Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública Victor Hugo Domingues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3.815, de 14 de Agosto de 2015, e pelo Decreto Municipal n.º 8.489, de 23 de fevereiro de 2017, considerando:

- O parágrafo segundo do artigo 39 do Decreto Municipal n.º 8489/2017 que determina que será designado um gestor para cada parceria por meio de Portaria da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública;
- O Decreto Municipal n.º 8643, de 25 de julho de 2017, que nomeia os gestores de parcerias no Município de Balneário Camboriú.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os gestores de parcerias para controlar e fiscalizar a execução das parcerias, conforme exposto abaixo:

I – Gestor de Parcerias **Enio Henrique Gonçalves** – matrícula n 1287, cuidará das parcerias com as organizações da sociedade civil Rede Feminina de Combate ao Câncer, e Comunidade Terapêutica Viver Livre;

II – Gestor de Parceria **Douglas Branco de Camargo** - matrícula n.º 23.325, cuidará das parcerias com as organizações da sociedade civil ONG Vidas Recicladas, Amor pra Down;

III - Gestora de Parceria **Eliani Aparecida Ferraz dos Santos de Aquino** - matrícula n.º 12.604, cuidará das parcerias com as organizações da sociedade civil Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC; e Centro de recuperação Nova Esperança - Cerene;

IV - Gestora de Parceria **Haydeé Isabel Assanti** - matrícula n.º 7609, cuidará das parcerias com as organizações da sociedade civil Colônia de Pescadores Z7, Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social PAIS; e Ama Litoral;

V - Gestora de Parceria **Tatyane de Oliveira Barbosa Vargas** - matrícula nº 30.167, cuidará das parcerias com as organizações da sociedade civil Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú e o Instituto Catarinense de Conservação da Fauna e Flora – ICCO;

VI - Gestor de Parceria **William Matos Brand** – matrícula nº 22.961, cuidará das parcerias com as organizações da sociedade civil Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos – AFADEFI, Associação Dragão Negro de Taekwondo JTF e a Associação Lar Maternal Bom Pastor;

VII - Gestora de Parceria **Georgette Luiza Carvalho** - matrícula nº 14.139, cuidará das parcerias com as organizações da sociedade civil Centro Educacional Vianna de Carvalho, Associação Beneficente Cristã Real Esperança, Associação das Micro e Pequenas Empresas de Balneário Camboriú - AMPE e Associação São Vicente de Paula.

VIII – Gestor de Parceria **Sandro Katzwinkel da Silva Rocha** – matrícula nº 11.923, cuidará das parcerias com as organizações da sociedade civil Biblioteca Comunitária Bem Viver; Grupo de Estudos e Apoio a Adoção Anjos da Vida; Anjos sem Asas; e relacionados com Super Liga de Volei e o Legado Olímpico;

Art. 2º. As obrigações dos Gestores das Parcerias, compreendem as seguintes determinações:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do encaminhamento desta em plataforma eletrônica, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 37 da Lei Federal nº 13.019/2014; e

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 31 de Outubro de 2019.



~~Victor Hugo Domingues~~
Secretário de Controle Governamental
e Transparência Pública
Matrícula 40.111